



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

Coordenação de Contratos e Convênios

Diretoria de Formalização de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021 (62924800), CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA, NOS TERMOS DA MINUTA PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDA PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002.**

**Processo nº 00390-00002357/2020-10**

Registro no SIGGO nº 043686

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.711-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, neste ato representada por **MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.519.521 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.331-11, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE e **RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na Etapa B, Quadra M, Lote 42, Parque Esplanada I, Valparaíso de Goiás - GO, CEP: 72.878-630, (61) 3627-8349/99232-4264, endereço eletrônico: rdkdegravacoes@gmail.com/contato@rdkeventos.com, inscrita no CNPJ sob o nº 15.333.845/0001-76, neste ato representada por **ANDERSON MACEDO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 2.101.536, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.670.301-10 (83370263, fls. 08/09 e 87472044), na qualidade de Sócio Administrador (83370263, fl. 03, Cláusula 8ª), doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas e Ato Autorizativo (141687798) formalizam o presente Termo Aditivo:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. **Conceder reajuste** no valor de R\$ 13.307,40 (treze mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do **intervalo de janeiro 2023 a dezembro 2023**, no percentual de 4,621110%, passando o valor do Contrato de R\$ 287.949,60 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 301.257,00 (trezentos e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais)**, a contar de **05/06/2024**, em conformidade com o [Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016](#), inciso XI, do art. 40, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e Subcláusula 6.2. do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021 (62924800), em razão do contido na Proposta (137979824; fls. 1/2), seguida de demonstração de cálculo (138067562). Sendo observado que este item vigorará até disposição em contrário, conforme detalhado abaixo:

#### **LOTE 1 - SONORIZAÇÃO E DEGRAVAÇÃO**

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	VALORES SEM REAJUSTE		VALORES COM REAJUSTE DE 4,621110% REFERENTE AO IPCA DO PERÍODO DE 01/2023 A 12/2023	
				Valor Unitário	Valor Total (12 Meses)	Valor Unitário	Valor Total (12 Meses)
1	Serviços de sonorização com gravação digital em áudio e fornecimento em (CD, DVD) Captação, equalização, amplificação e gravação digital de áudio e fornecimento em (CD, DVD), incluindo todos os equipamentos e serviços necessários à sua produção, que atendam adequadamente eventos de pequeno, médio e grande porte em ambientes aberto ou fechado, tais como: * Mesa de áudio completa com o mínimo 16 canais, gravadores, caixas de acústicas com suporte; * Microfone profissional de lapela sem fio com fixação na roupa com transmissor e receptor; * Microfone profissional com pedestal padrão (liga/desliga) com fio unidirecional (bateria de 9 V). * 4 (quatro) microfones sem fio padrão SHURE (liga/desliga) * Mínimo de 14 (quatorze) microfones com fio de mesa padrão (liga/desliga) * Um Técnico operador de som capacitado * Diária de 6 horas	Diária	180	R\$ 756,78	R\$ 136.220,40	R\$ 791,75	R\$ 142.515,00
2	Serviço de degravação de áudio com revisão de texto - transcrição fidedigna das falas de participantes da reunião anteriormente gravada em mídia; com entrega do trabalho em CD, DVD RW em até 48 horas após cada evento impresso e encadernado com capa dura e espiral.	Hora	1080	R\$ 103,62	R\$ 111.909,60	R\$ 108,41	R\$ 117.082,80
3	Serviços de elaboração de ata - Elaboração, confecção e entrega de Ata Profissional devidamente formatada, fonte Arial ou Times New Roman 12, espaçamento de 1,5 de acordo com a regras gramatical vigente.	Unidade	180	R\$ 221,22	R\$ 39.819,60	R\$ 231,44	R\$ 41.659,20
<b>VALORES TOTAIS PARA O LOTE 01 SEM REAJUSTE E COM REAJUSTE, RESPECTIVAMENTE</b>					<b>R\$ 287.949,60</b>		<b>R\$ 301.257,00</b>

Os valores indicados na tabela foram arrendados, tendo em vista que são dízimas periódicas e sua mensuração esbarra no §5º, do art. 1º da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995

2.1.2. **Prorrogar, por 12 (doze) meses**, a vigência contratual, qual seja, de 05/06/2024 a 04/06/2025, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Nona do instrumento contratual (62924800) e conforme Ofício Resposta (137979824 fl.3) em atenção ao Ofício nº 20/2024 - SEDUH/GAB/ASCOL (136019808).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 28.901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;
- II – Programa de Trabalho: 15.127.6208.3678.0003 - Realização de Eventos - SEDUH/DF;
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; e
- IV – Fonte de Recursos: 169.

3.2. O empenho inicial é de **R\$ 172.385,95 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00015 (140838581) em Reforço à Nota de Empenho Original 2024NE00006 (132218525), emitida em 13/05/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo, nos termos da [Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023](#) (LOA 2024).

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual e Resolução nº 01/2021, do Conselho de Administração do FUNDURB (59043550), publicada no [DODF nº 061, de 31 de março de 2021, p. 22](#), que autorizou a utilização de recursos do referido Fundo para abarcar as despesas com a pretensa contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, renovará a garantia contratual apresentada conforme estipulado na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021 (62924800), correspondente a **2% (dois por cento)** do valor do presente instrumento, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme estabelecido no item 19.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2020 (52235133).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos Parágrafo único do artigo 61, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

7.2. O presente instrumento será lavrado na Coordenação de Contratos e Convênios - SEDUH/SUAG/CECON, a qual manterá arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático dos extratos, de tudo juntando-se cópias ao processo que lhe deu origem, nos termos do [art. 60, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DISPONIBILIZAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA**

Nos termos da [Lei nº 5.575, de 18 de dezembro de 2015](#) a CONTRATANTE providenciará a publicação no Portal da Transparência de que trata a [Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012](#), regulamentada pelo [Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013](#).

Pelo Distrito Federal:

**MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**

Secretário de Estado

Pela Contratada:

**ANDERSON MACEDO DA ROCHA**



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MACEDO DA ROCHA, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA - Matr.0273790-6, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 04/06/2024, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141688004)  
`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0`  
`verificador= 141688004` código CRC= **8C4690F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br)